



PROCESSO N.º 15/10

PROTOCOLO N.º 10.167.408-8

PARECER CEE/CEB N.º 662/10

APROVADO EM 06/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LAMENHA LINS – ENSINO MÉDIO  
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao  
Ensino Médio

RELATOR: ARNALDO VICENTE

### I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5472/09-GS/SEED, de 28/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE em 21/10/09, de interesse do Colégio Estadual Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Lamenha Lins - Ensino Médio e Profissional, situado à Rua Lamenha Lins, 2185, Rebouças, no município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB nº 137/10 de 01/03/10 e pela Resolução Secretarial nº 1257/10 de 04/04/10.

### 3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Logística
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária: 3333 horas
- Regime de Matrícula: Anual
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos  
manhã e tarde
- Período de integralização do curso: mínimo de 4 anos
- Modalidade de oferta: presencial, integrado
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino  
Fundamental



PROCESSO N.º 15/10

#### **4. Justificativa**

(...)

A implantação do Curso Técnico em Logística, atenderá a uma demanda qualificada na área de transporte e armazenagem, proporcionando melhores condições de formação para o atendimento de setor sensível na formação da riqueza nacional. Trabalhadores mais qualificados, por outro lado, também, proporcionam novos parâmetros na relação empresa-trabalhador, incrementando a qualidade dos serviços e uma melhora das condições de trabalho e de remuneração (fls. 13 e 38).

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 39.

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico (fls. 40).

#### **7. Organização Curricular**

O curso apresenta regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 15/10

**Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Logística**

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins EMP							
Município: Curitiba				NRE: Curitiba			
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA							
FORMA: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
TURNO: Manhã e Tarde				Carga Horária: 4000 horas aula ou 3333 horas			
MÓDULO: 40				Organização: seriada			
DISCIPLINA		SÉRIES				hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª	4ª		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA			3	2	200	167
2	ARTE	2				80	67
3	BIOLOGIA			2	3	200	167
4	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2			160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
6	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
7	FÍSICA	3	2			200	167
8	GEOGRAFIA	2	2			160	133
9	HISTÓRIA			2	3	200	167
10	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2		240	200
11	LEM: ESPANHOL			2	3	200	167
12	LEM: INGLÊS	2	2			160	133
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2		240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2		240	200
15	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS				3	120	100
16	QUÍMICA	2	3			200	167
17	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	160	133
18	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
19	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO		2	2	3	280	233
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N.º 15/10

### **8. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística (fls. 156).

### **9. Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- CAE – Centro de Aprendizado do Estudante
- CONESUL – Fundação CONESUL de Desenvolvimento
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi Paraná
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios

Paraná

para Estudantes

110.

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 108 a

### **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 98).

### **11. Critérios de Avaliação**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 98).

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 340.

### **13. Quadro de Docentes**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Renata Santos Schubert	- Administração	- Coordenação do Curso
Vera Lúcia Haus	- Administração	- Aplicações Operacionais da Logística - Introdução à Logística
Rosicleri Maria Rosa	- Artes Visuais	- Arte
Edilce Maria Balbinot Borba	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia



PROCESSO N.º 15/10

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Rodrigo César Picinin Mungo	- Direito	- Direito e Legislação
Angelita Pedroso	- Educação Física	- Educação Física
Luiz Carlos Pupia Filho	- Filosofia	- Filosofia
Alexandre Henrique Silva	- Física	- Física
Inês do Carmo Silva	- Geografia	- Geografia
Luciana Marques Pedro	- História	- História
Adriana Titenicz	- Letras – Habilitação: Português e Espanhol e respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Espanhol
Christina Leonor Machado Requião	- Letras – Habilitação: Português e Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Dinara Maria Zanon	- Letras – Habilitação: Português e Literaturas da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Sônia Mara Maneira	- Matemática	- Matemática
Elzi Vidalvina Carneiro	- Administração - Especialização em Administração de Empresas	- Processo, Qualidade e Sistemas
Zecliz Stadler	- Ciências – Habilitação: Química	- Química
Paulo Roberto Ferraz de Andrade	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança e Saúde Ocupacional* - Transporte e Distribuição
Antonio Carlos Anhaia	- Ciências Sociais	- Sociologia

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

#### **14. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 157 a 266.

#### **15. Práticas Profissionais**

As práticas profissionais estão descritas às folhas 96.

#### **16 . Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 561/09, do NRE-Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Amábile Guidolin Rocha, Licenciada em Pedagogia, Elem Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração e como perita Sonia Salete Borges da Silva, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE (cf. fls. 342).

Às folhas 15 consta o comprovante de Protocolo nº 9.701.283-0 referente à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros. Às folhas 26 consta o comprovante de Protocolo nº 01-121844/09 junto à Prefeitura Municipal de Curitiba.



PROCESSO N.º 15/10

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 661/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, organização curricular anual, presencial, do Colégio Estadual Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 15/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB